

DECRETO N.º 1482, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

“Reajusta tarifas públicas remuneratórias para serviços de transporte coletivo praticados em linhas municipais que especifica e fixa passagem escolar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1303, de 14 de Fevereiro de 2011:

- DECRETA -

Art. 1º – A remuneração dos serviços de transporte coletivo, nas linhas municipais abaixo especificadas, é reajustada nesta data, passando a vigor segundo valores constantes nas respectivas tabelas:

LMTC – BL – N.º 01

a) Sede Municipal/ Colônia São Luiz.	R\$	4,80
b) Sede Municipal/ Colônia São Paulo	R\$	4,00
c) Sede Municipal/Quatro Léguas	R\$	3,40
d) Sede Municipal/Macaco Branco	R\$	4,00
e) Sede Municipal/Gama	R\$	3,40
f) Sede Municipal/Matão	R\$	2,70

LMTC – BL – N.º 02

a) Sede Municipal/Lajeadozinho	R\$	4,80
b) Sede Municipal/Pedras Brancas	R\$	3,40
c) Sede Municipal/Colônia Jardim.....	R\$	4,00
d) Sede Municipal/Passo das Pedras Brancas	R\$	2,70

LMTC – BL – N.º 03

a) Sede Municipal/Pedras Brancas	R\$	3,40
b) Sede Municipal/Lagoa do Encanto	R\$	3,40
c) Sede Municipal/Linha Moisés.....	R\$	4,00
d) Linha Moisés/São Roque	R\$	3,40
e) Sede Municipal/Alto Boqueirão	R\$	2,20
f) Sede Municipal/São Roque	R\$	2,70
g) Sede Municipal/Jaquacemin	R\$	3,40

LMTC – BL – N.º 04

a) Sede Municipal/Arroio Galdino	R\$	4,80
b) Sede Municipal/Linha Paredão.....	R\$	3,80
c) Sede Municipal/Linha Stª Madalena	R\$	3,80

d) Sede Municipal/Linha Data	R\$	3,80
e) Sede Municipal/Linha Araçá	R\$	3,80
f) Sede Municipal/Raia	R\$	3,00
g) Sede Municipal/Sete Léguas	R\$	2,70
h) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	2,70
i) Sede Municipal/Alto Irerê	R\$	4,30

LMTC – BL – N.º 05

a) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	2,70
b) Sede Municipal/Linha Travessa	R\$	2,70
c) Sede Municipal/Fazenda Ketzer	R\$	3,40

LMTC – BL – N.º 06

a) Sede Municipal/Sinimbuzinho.....	R\$	2,70
b) Sede Municipal/Colônia Piccoli	R\$	4,00
c) Sede Municipal/Vila Serafim Schmidt	R\$	3,40
d) Sede Municipal/Estância Schmidt	R\$	3,80

LMTC – BL – N.º 07

a) Sede Municipal/Passo das Pedras Brancas	R\$	2,70
b) Ervateira/Sinimbuzinho	R\$	2,70

Art. 2º – A passagem escolar paga aos alunos da Rede Municipal e Estadual que utilizam o Transporte Coletivo Municipal é fixada no valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos).

Art. 3º – A presente tabela deverá ser fixada nos veículos que operam as linhas em lugar visível.

Art. 4º – Cessam nesta data o efeito do Decreto n.º 1389, de 16 de Fevereiro de 2011.

Art. 5º – O presente decreto entre em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Fevereiro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.